

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);
- d) Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

<b>QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>				
<b>Críticos a serem analisados</b>	<b>Análise da proposta para avaliação do critério</b>	<b>Pontuação máxima do critério</b>	<b>Peso atribuído à pontuação</b>	<b>Nota do Critério</b>
A - Qualidade técnica do Planejamento Técnico proposto. Este critério será analisado a partir do grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da ação em que se insere o objeto da parceria.	PLANEJAMENTO TÉCNICO	<b>2,0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
B - Qualidade técnica do Cronograma proposto e Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	<b>2,0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
C - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	<b>2,0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>				<b>10</b>

## **2.PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A - Qualidade técnica do Planejamento Técnico proposto. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no critério identificados pela letras: B - Qualidade técnica do Cronograma proposto e Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital e C Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2. 4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 05 (cinco) pontos.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras: A - Qualidade técnica do Planejamento Técnico proposto, e C - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.